



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2018

**ALTERA ANEXO DA LEI Nº 6.674, DE 22 DE JULHO DE 2015,
QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o anexo referente as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 6.674, de 22 de julho de 2015, conforme o anexo único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de outubro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 101/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o anexo referente as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 6.674, de 22 de julho de 2015.

Justifica-se a alteração ora proposta em decorrência de orientações advindas do Ministério da Educação – MEC, relativas ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, e relatório do Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC, o qual citou o município de Itajaí, por omitir em seu Plano, estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, que determinam percentuais e prazos a serem alcançados.

Assim, o Projeto de Lei é necessário para se adequar o Plano Municipal de Educação ao que determina o Ministério da Educação e ao Plano Nacional de Educação.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município